

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Cessão de Direitos Autorais nº 06/2022. Processo Administrativo nº. 23422.005921/2022-16. CESSIONÁRIA: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ nº. 11.806.275/0001-33. CEDENTE: HELBER ALBERTO VELASCO, Peruano, passaporte Nº: 220**59**. Resumo do objeto: Cessão de direitos autorais da obra intitulada de: De lenguas, ideologías y prácticas. EL PENSAMIENTO INDIGENISTA PERUANO. Historia social y formación política en las Rondas Campesinas de la Comunidad de Segunda y Cajas, en la Provincia de Huancabamba, Piura, Perú. O instrumento visa a edição, produção, publicação, divulgação e distribuição pela EDUNILA da obra supracitada no sítio <https://portal.unila.edu.br/editora/livros>, no idioma português e/ou espanhol, sob o formato digital e ou impresso. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Assinou pela UNILA o Prof. LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Vice Reitor, Siape 1965331, em 21/07/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - UASG 153030

Nº Processo: 23088019716202287. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso em atividades laboratoriais de disciplinas práticas ministradas nos laboratórios do Instituto de Recursos Naturais da UNIFEI, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 22/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00044-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: EDITAL disponível em <https://unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/licitacoes-em-andamento/>.

SERGIO MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/07/2022) 153030-15249-2022NE800072

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 108, DE 21 DE JULHO DE 2022

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e nos termos dos Decretos nos 9.739/2019 e 7.232/2010, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas dos Cargos de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, e demais regulamentações pertinentes, nas vagas previstas no quadro do Item 2.1, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e gerenciado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFEI.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento no quadro de pessoal da Universidade Federal de Itajubá, nos campi de Itajubá/MG e Itabira/MG, das vagas autorizadas pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, acrescidas daquelas que vierem a ser autorizadas pelos citados órgãos durante sua validade, inclusive sua prorrogação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E VAGAS

2.1. Os cargos, nº de vagas, carga horária semanal e escolaridade exigida são os seguintes:

CAMPUS DE ITAJUBÁ						
Cargos de Nível de Classificação "E"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	
	Ampla concorrência (AC)	Reserva Negros (RN)				
Analista de Tecnologia da Informação Contador	01	00		40	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação	
	01	00		40	Curso Superior em Ciências Contábeis	
CAMPUS DE ITABIRA						
Cargos de Nível de Classificação "E"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	
	Ampla concorrência (AC)	Reserva Negros (RN)				
Psicólogo	01	00		40	Curso Superior em Psicologia	
Cargos de Nível de Classificação "D"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Outras Exigências
	Ampla concorrência (AC)	Reserva Negros (RN)				
Assistente em Administração	00	01		40	Médio Profissionalizante ou Médio completo	Experiência de 12 meses na área Administrativa
Total Geral de Vagas (AC + RN)	04					

2.2. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo, conforme previsto na Lei nº 13.325/2016:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de vencimento	Vencimento básico
E	I	01	R\$ 4.180,66
D	I	01	R\$ 2.446,96

2.3. Os seguintes auxílios poderão ser oferecidos de acordo com a legislação abaixo:

- Alimentação: Lei Nº 8.460, DOU de 17 e 18/09/1992 e Portaria MPOG Nº 11, DOU de 14/01/2016
- Pré-Escolar: Decreto Nº 977, DOU de 11/11/1993 e Portaria MPOG Nº 10, DOU de 14/01/2016.
- Transporte: Decreto No 2.880, de 15/12/1998, DOU de 16/12/1998 e Medida Provisória Nº 2.165-36, DOU de 24/08/2001.
- Ressarcimento do Plano de Saúde: Portaria MPOG Nº 08, DOU de 14/01/2016 e Portaria Normativa nº 01, DOU de 10/03/2017.

2.4. Tabela de percentuais de incentivo à qualificação para nível de escolaridade formal superior ao exigido para o exercício do cargo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Graduação	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.5. O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido e analisado somente na posse e não na inscrição para o concurso público, considerando a Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça - STJ de 22/05/2002.

2.6. Os conteúdos programáticos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-108-2022/>.

2.7. As descrições sumárias dos cargos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-108-2022/>.

2.8. A reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, de que trata o § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 9.508/2018 não se aplica a este Edital, devido ao número insuficiente de vagas.

3. DA VAGA RESERVADA AOS NEGROS

3.1. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei nº 12.990/2014, para candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, para fazerem jus à vaga reservada no Item 2.1 deste Edital, deverão:

- a) alcançar o desempenho mínimo previsto neste Edital;
- b) ter a autodeclaração racial confirmada pela comissão de heteroidentificação, conforme Item 3.11 deste Edital;

3.4. Se houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados em número superior ao de vagas reservadas no Item 2.1 deste Edital, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, comparativamente aos demais candidatos da lista específica.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer à vaga reservada aos negros.

3.6. Não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada aos negros e concorrerá apenas como ampla concorrência o candidato que não manifestar interesse em concorrer à vaga reservada no Item 2.1 deste Edital no ato da inscrição.

3.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

3.8. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no Concurso e enquadrado na condição de negro conforme Item 3.14 deste Edital, figurará em lista específica e, caso tenha classificação necessária, figurará também na lista de ampla concorrência, de acordo com o Anexo II do Decreto no 9.739/2019.

3.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar a vaga reservada, esta vaga será revertida para a lista de ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada aos negros.

3.11. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que forem classificados para a vaga reservada aos negros serão convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial, que será feito por uma comissão de heteroidentificação designada para tal fim, com competência deliberativa, conforme cronograma constante do Anexo deste Edital.

